<u>REGIÃO</u> AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 5 de Junho de 2002



Número 107

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA Anúncio

MADIBEL INDÚSTRIADE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. Convocatória

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

IMADEX - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DAMADEIRA, LDA.

Alteração de pacto social

Prestação de contas do ano de 1998

Prestação de contas do ano de 1999

Prestação de contas do ano de 2000

GABINETE DE PROJECTOS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO J. SEMIÃO, LIMITADA

Alteração de pacto social

GUSTAVO & ANDREIA 2 - AGÊNCIADE VIAGENS E TURISMO, LDA. Alteração de pacto social

JERIC'S - CYBER CAFÉ, LIMITADA Contrato de sociedade

OLGA FREITAS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL. LDA. Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ANTÓNIO VASCONCELOS MELIM - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

FRANCISCO SOUSA& FILHOS, LDA. Alteração de pacto social

FREITAS & ROSÁLIA, LDA. Contrato de sociedade

MINI - MERCADO ROCHINHA, PERESTRELO & RODRIGUES, LDA. Alteração de pacto social

SANTO DA SERRA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A. Alteração de pacto social

QUINTA DO LORDE - PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDI-MENTOS DESPORTIVOS E TURÍSTICOS, S.A. Alteração de pacto social

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos de 29 de Abril de 2002:

Arlindo Francisco Ferreira, nomeada, após aprovação em concurso, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Inspecção Regional das Actividades Económicas, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a 29/04/2002.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 29 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs. 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos funcionários da Inspecção Regional do Trabalho.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Inspecção Regional do Trabalho, encontra-se afixada na Inspecção Regional do Trabalho, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 29 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 14/05/2002, foi autorizada a nomeação provisória, de NÍDIA CRISTINA FIGUEIRAALVES, na categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 23/05/2002, foi renovado o Contrato de Trabalho a Termo Certo, por mais seis meses, celebrado com MANUEL HENRIQUE MELIM, para exercer as funções de apoio na fiscalização do litoral marítimo do Porto Santo, na Direcção Regional de Ordenamento do Território, com efeitos a 30/06/2002.

Está isento de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE. João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002/05/22:

Paulina Mendes Jardim, nomeada provisoriamente para o lugar de Auxiliar de Acção Médica do Grupo de Pessoal dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

Processo isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

27 de Maio de 2002.

Pel'O Presidente do Conselhode Administração, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,

aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de seis meses, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, do funcionário:

- LUÍS MIGUELSANTOS FARIA;

Aprovada nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 22 de Janeiro de 2002, publicado no JORAM, II, n.º 37, de 21 de Fevereiro.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 28 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de seis meses, para o exercício das funções correspon-dentes à carreira e categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da funcionária:

- TERESAMARIAMARTINS DE FREITAS FERNANDES;

Aprovada nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 22 de Janeiro de 2002, publicado no JORAM, II, n.º 37, de 21 de Fevereiro.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 28 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de seis meses, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Administrativo,

escalão 1, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da funcionária:

MARIANATÁLIACARDOSO ARAÚJO GOMES;

Aprovada nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 22 de Janeiro de 2002, publicado no JORAM, II, n.º 37, de 21 de Fevereiro.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 28 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 27/05/02, por delegação de competências e, na seqüência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Jardineiro, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados provisóriamente, Ermelinda Figueira dos Santos e José Manuel Barros Andrade, aprovados no referido concurso, para a categoria de Jardineiro, da carreira de Jardineiro.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 28 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho de 2002.05.28 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a nomeação provisória para a categoria de Técnico de 2ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de Fisioterapia de EMANUELTIMÓTEO CARVALHO SPÍNOLAe de SARA PATRÍCIA CÂMARA GOMES do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional e na sequência de concurso externo de ingresso.

(Isentos de fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 28 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

Aviso

Por despacho de 31 de Maio de 2002, do Vogal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, no uso das competências subdelegadas pelo Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, através do despacho de 27 de Maio de 2002, competências estas por sua vez delegadas ao Presidente do Instituto pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, na alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001 e na sequência de concurso externo de ingresso para

preenchimento de uma vaga na carreira Técnica Superior, categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, foi nomeado o licenciado José Nélio Vieira Teixeira, para exercer as funções de Técnico Superior de 2ª Classe no quadro do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º2 do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação tem cabimento orçamental, no código 01.01.01 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 114 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 31 de Maio de 2002.

O Vogal do IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO E FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

- 1 Nos termos do disposto no Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 148/89, de 2 de Junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças datado de 13 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no JORAM, concurso externo de acesso para o recrutamento excepcional de um Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
- O local de trabalho situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido n.º16, 9000 Funchal.
- 3 A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, para o grupo de pessoal Técnico Superior, constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes, para os funcionários da Administração Regional.
- 4 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito da respectiva especialização.
- 6 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 Gerais os constantes do n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 Especiais Possuir licenciatura em Relações Internacionais, com pelo menos três anos de experiência na dinamização de projectos de parceria de âmbito internacional e, bem assim, experiência na dinamização de projectos de parceria de âmbito internacional e, experiência no domínio dos Fundos Comunitários (FEDER,FSE) e das iniciativas Comunitárias (LEADER+, INTERRREG III, EQUAL) ou então possuir Mestrado ou Doutoramento em Desenvolvimento e Cooperação Internacional.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção, se o júri entender necessário.
 - 7.1 Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerado e ponderado, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: Habilitações Académicas, Formação Profissional, e Experiência Profissional,
 - 7.2 Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8 A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de acordo com a classificação final que resultar da média ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o estipulado no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido n.º16, 9000 Funchal.
- 12 As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento em formato A4 e entregues pessoalmente, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Presidente do Conselho

Directivo, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, para a morada : Calçada de Santa Clara 38, 9000-545-Funchal.

- 113 Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
 - 13.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o imitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 13.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 13.3 Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto- Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 13.4 Habilitações Literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos; sob pena de exclusão do concurso:
 - 14.1 Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais(originais ou cópias autênticas)
- 15 É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 14.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 Assiste o Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 18 O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

 Dr. Carlos Alberto Cabaça Almeida, Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Vogais efectivos:

- Dr. José Samuel Pestana, Director de Serviços de Coordenação, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- Dr.^a Vanda Maria de Fátima Sousa de França, Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades Promoção e Informação, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Vogais suplentes:

 Dr. Ricardo Nuno Rodrigues Fernando Manica, Chefe de Divisão de Controlo, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários. Dr^a. Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Instituto de Gestão e Fundos Comunitários, 23 de Maio de 2002.

O Presidente do Conselho Directivo, Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARAEXECUÇÃO DAEMPREITADADE: "CONSTRUÇÃO DAE.M. DO LOMBO DAGUINÉ AO LEDO, PASSANDO POR MAÇAPEZ - ARCO DACALHETA - 2.ª FASE"

- Esta empreitada é adjudicada pela Câmara Municipal da Calheta, sita à Vila da Calheta - 9370 -133 - Calheta, Telefone: 291820200, Fax: 291823235.
- 2 O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- a) Local de execução dos trabalhos A empreitada é no sítio do Maçapez, freguesia do Arco da Calheta e concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira.
 - b) Descrição da empreitada Esta empreitada insere-se na categoria 45231200-7 referente ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996.
 - c) Objecto da empreitada Aobra consiste na ligação do sítio do Maçapez ao Lombo da Guiné numa extensão aproximada de 1200m. Em consequência dos condicionalismos locais, há que construir obras de arte, quer para muros de suporte de terras e da plataforma, quer aquedutos, levadas e manilhas para reposição do sistema de irrigação, assim como drenos para descaio de águas existentes na plataforma da estrada.
 - d) O valor base para efeitos do concurso é de € 741.105,60+IVA (setecentos e quarenta e um mil, cento e cinco euros e sessenta cêntimos, excluindo o IVA à taxa legal em vigor).
- 4 O prazo para a execução da obra é de 150 dias seguidos de calendário (ou seja, incluindo sábados, domingos e feriados), contados da data de consignação dos trabalhos.
- 5 a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares pode ser examinado, ou pedidas cópias autenticadas, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Calheta, no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia do lançamento do concurso até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso.
 - b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de€ 750,00 acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor, e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque endossado à Câmara Municipal de Calheta, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.

- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.
- 6 a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte à data de publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara Municipal de Calheta, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
 - c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual a exibição do seu Bilhete de Identidade.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, no local indicado no n.º 1.
- 8 O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra será financiada por Contrato Programa.
- 10 Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 a) Só serão admitidos como concorrentes, os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:
 - A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
 - A 2.ª subcategoria, da 6.ª categoria e da classe correspondente, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do Programa de Concurso.
 - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos

- termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- c) Os concorrentes deverão possuir as seguintes condições minimas de carácter técnico sem as quais serão excluídos na fase da qualificação:
 - i) Comprovação da execução de, pelo menos, unia obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60%.
- 12 a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
 - b) Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo previsto no número anterior, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- 13 O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
 - a) Valia Técnica da Proposta 60%;
 - Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfáctores de apreciação das propostas:
 - Programa de trabalhos 0.35;
 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 0.35;
 - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30;
 - b) Preço 40%.
- 14 Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto base que integra o Processo de Concurso.
- 15 O presente anúncio foi enviado em simultâneo para o Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Jornal da Madeira e o Correio da Manhã, no dia 28 de Maio de 2002.

Calheta, 28 de Maio de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Calheta, Manuel Baeta de Castro

MADIBELINDÚSTRIADE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.

Capital social - 160.000.000\$00; Sede social - Caminho do Engenho Velho - Funchal Madeira; Inscrita na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 2237

Assembleia Geral Ordinária

Convocatória

São convocados os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na Sede Social, ao Caminho do Engenho Velho, Sítio do Amparo, São Martinho, Funchal, no dia 08 de Julho de 2002, Segunda-feira, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Discutir, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2001.
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- 3.º Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade.
- 4.º Eleição dos Corpos Sociais para o triénio 2002/2004.

No caso de não haver quorum, fica desde já feita a segunda convocatória para a realização da referida Assembleia, no mesmo lugar e hora no dia 29 de Julho de 2002, Segunda-Feira.

Os Accionistas com menos de 10 Acções devem agruparse para efeitos do exercício de direito de voto.

Fazem parte da Assembleia Geral os Accionistas que tiverem um mínimo de dez Acções desta sociedade, averbadas ou depositadas nos cofres da mesma, oito dias da data indicada para essa reunião, ou ainda os accionistas que exerçam os cargos de membros da Assembleia Geral, da Administração e Conselho Fiscal e cada dez Acções dará direito a um voto.

Funchal, 31 de Maio de 2002.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Anibal Leça Pereira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

IMADEX - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03765;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511031157;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap.01/960229

Maria Isabel V. B. F. A. Almeida Fernandes, 1.ª Ajudante:

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Foi aumentado o capital social de vinte e cinco milhões de escudos para oitenta e dois milhões de escudos, sendo o montante do aumento de cinquenta e sete milhões de escudos, alterando em consequência o art. 3.º que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.°

O capital social, integralmente realizado, é de oitenta e dois milhões de escudos, representado por duas quotas de quarenta e um milhões de escudos cada, uma de cada um dos sócios: João Gomes de Sousa e Manuel Correia Gomes.

O texto completo na sua redacção actualizada já se encontra depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

Funchal, 15 de Março de 1996.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMADEX - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03765/880810;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511031157;

Data do depósito: 991228

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 29 de Dezembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

IMADEX - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03765/880810;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511031157;

Data do depósito: P.C. 05/001229

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 4 de Janeiro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMADEX - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03765/880810;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511031157;

Data do depósito: 020327

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 12 de Abril de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GABINETE DE PROJECTOS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO J. SEMIÃO, LDA.

Número de matrícula: 01748;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511011237;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap. 04/011228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 300.000\$00, para 400.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Maio de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e está representado em três quotas, sendo:

- duas do valor nominal de duzentos e noventa e cinco mil escudos e oitenta e cinco mil escudos, pertencente ao sócio Júlio Manuel Semião da Costa Alves, e
- uma do valor nominal de vinte mil escudos pertencente ao sócio Isaías da Costa Alves.

GUSTAVO & ANDREIA2 - AGÊNCIADE VIAGENS E TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 03281;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511013094;

Número de inscrição: 16;

Número e data da apresentação: Ap. 40/020429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos $1.^{\circ}$, $4.^{\circ}$, $6.^{\circ}$, $7.^{\circ}$ e $8.^{\circ}$, que em consequência fcaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O 1.° AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a denominação social de "Gustavo & Andreia 2 - Agência de Viagens e Turismo, Lda." e tem a sua sede à Avenida Arriaga, número trinta, terceiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seiscentos e treze mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e dois cêntimos e corresponde à soma de três quotas do valor nominal de duzentos e quatro mil quinhentos e sete euros e catorze cêntimos cada uma, pertencente ao sócio Emílio Gustavo Gonçalves Rodrigues, e as outras duas, à sócia "Gustavo & Andreia - Agência de Viagens e Turismo, Lda.".

Sexta

- 1 A gerência da sociedade, em todos os actos e contratos que à mesma possam interessar e digam respeito ao seu objecto, activamente e passivamente, em juízo e fora dele, é conferida ao sócio Emílio Gustavo Gonçalves Rodrigues que fica nomeado gerente e a quem mais vier a ser designado (ou eleito) em assembleia dos sócios.
- 2 A gerência é dispensada de caução e será retribuída (sim ou não) conforme for deliberado em assembleia geral.
- 3 Os gerentes poderão delegar as suas atribuições, para determinados negócios ou espécie de negócios, mas sempre sob a sua inteira responsabilidade e mediante mandato expresso, válido formalmente, noutro gerente, e esta (sociedade) poderá, também, constituir mandatários para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

4 - A assinatura ou a intervenção do gerente Emílio Gustavo Gonçalves Rodrigues é suficiente para a sociedade ficar validamente representada e obrigada, mas fora desses casos é necessária a assinatura ou intervenção de dois gerentes eleitos em assembleia; em actos de mero expediente bastará a assinatura de um gerente.

Sétima

- 1 A cessão e a divisão para efeitos de cessão de quotas é livremente permitida entre e a favor dos sócios, mas para estranhos só com o consentimento da sociedade a deliberar em assembleia especialmente convocada para o efeito a pedido de quem estiver interessado na cessão.
- 2 No caso de morte ou interdição do sócio ou extinção de sócia, a sociedade continuará com os descendentes deste ou do seu representante ou dos liquidatários, os quais, se forem vários, escolherão um, de entre si, que a todos represente no exercício dos direitos inerentes à respectiva quota enquanto esta permanecer indivisa.
- 3 No caso de cessão autorizada de quotas a estranhos a sociedade terá direito de preferência na respectiva aquisição, salvo se for efectuada a favor do cônjuge, ascendente ou descendente de qualquer sócio.
- 4 Pedida autorização, se esta for recusada, considera-se definitivamente proibida a cessão, com dispensa da contraproposta referida no n.º 2 do artigo 231 do Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo do direito de exoneração, nos termos do n.º 1 do artigo 229 do mesmo Código.

Oitava

- 1 A sociedade poderá amortizar quotas nos casos previstos na lei e ainda nos seguintes:
 - a) Por acordo com o sócio seu titular;
 - b) Em caso de cessão não autorizada a estranhos, nos termos estatutários;
 - c) Em caso de arresto, penhora ou se a quota em causa for por qualquer forma envolvida em processo que possa motivar a sua venda judicial que não seja o de inventário e estiver para se proceder ou se estiver já em fase de arrematação, adjudicação ou venda judicial;
 - d) Se o titular envolver a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, tais como letras de favor, fianças, subfianças e outras semelhantes;
 - e) Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular:
 - f) Desinteresse repetido do sócio pelo desenvolvimento do objecto social ou acompanhamento dos negócios que à sociedade digam respeito;
 - g) Lesão de interesses sérios da sociedade designadamente através da prática de actos da concorrência desleal.
- 2 Na falta de acordo, para efeito de amortização, o valor da quota será o que resultar em conformidade com o último balanço aprovado, ainda que por simples maioria.

- 3 A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e torna-se eficaz mediante comunicação escrita dirigida ao sócio por ela afectado.
- 4 A partir da expedição da comunicação referida no número anterior, deixará o titular de ter quaisquer direitos, com exclusão do crédito quanto ao preço da amortização, enquanto o mesmo não for pago.
- 5 O pagamento da contrapartida da amortização é efectuado, após a fixação do seu valor, em duas prestações semestrais iguais.

JERIC'S - CYBER CAFÉ, LIMITADA

Número de matrícula: 08757/011228;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511200994;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 07/011228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre António Marcial Correia Figueira e Mécia Maria dos Santos Rodrigues Figueira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.°

A sociedade adopta a firma "JERICO' S - CYBER CAFÉ, LDA." e terá sede ao sítio ao Caminho da Cova, Entrada Particular, 2.ª casa, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

2.°

A sociedade tem por objecto a actividade de bar, serviços informáticos, eventos e animação.

3.°

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada dos sócios.

4.°

Poderão ser, exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

5.9

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida à sócia, MÉCIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FIGUEIRA, desde já nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

6.°

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, abonações e outros actos de natureza semelhante.

7 °

A cessão de quotas é livremente permitida quer a favor de sócios, quer para estranhos.

8.°

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

9.°

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

10°

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

OLGAFREITAS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA,UNIPESSOAL. LDA.

Número de matrícula: 07340/991006;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511130783;

Número de inscrição: 01 - Av. 01;

Número e data da apresentação: Áp. 107/011221

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que a sociedade supra mudou a sua sede social para - Centro Comercial Monumental Lido, loja 13 - 3.º, São Martinho - Funchal, tendo em consequência alterado o seu art.º 1.º do contrato.

Certifico ainda que o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ANTÓNIO VASCONCELOS MELIM - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 583/020222;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511199732;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/020222

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por contrato particular de 21 de Janeiro de 2002, António Vasconcelos Melim c.c. Laurinda Maria Perestrelo, comunhão geral, sítio da Rochinha, Ribeira Seca, Machico - constituiu a sociedade e epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma "ANTÓNIO VASCONCELOS MELIM CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA." e tem a sua sede no sítio da Rochinha, Ribeira Seca, freguesia e concelho de Machico.
- 2 Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.°

- 1 Asociedade tem por objecto: "CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS".
- 2 A sociedade poderá associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.°

- 1 O capital social é de cinco mil euros, correspondendo a uma única quota, do mesmo valor nominal, pertencente ao único sócio, António Vasconcelos Melim.
- O sócio pode decidir efectuar prestações suplementares até vinte mil euros.

Artigo 4.º

- 1 A administração e representação da sociedade compete ao único sócio, desde já designado gerente.
- 2 A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente nomeado.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelo sócio gerente a partir da data deste contrato e antes de efectuado o registo definitivo na Conservatória respectiva, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 277.º do C.S.C. na redacção que lhe foi dada pelo D.L. 237/2001, de 30/08, o capital social encontra-se já depositado no Banco Português do Atlântico, S.A., Agência de Santo António, referente à entrada do único sócio para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 8 de Abril de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

FRANCISCO SOUSA& FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 159/940308;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511062605;

Número de inscrição: Av.1-5 e 8;

Número e data da apresentação: 25 e 28/011228

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 8 de Novembro de 2001, do Cartório Notarial de Santa Cruz - Francisco dos Santos renunciou às funções de gerente, tendo os actuais sócios alterado os artigos 3.º e aditado o artigo 8.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Capital Redenominação

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5.237,38 Euros e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de 2.618,69 Euros pertencentes uma a cada um dos sócio Lino Abel dos Santos Sousa e Análio Francisco dos Santos de Sousa.

Artigo 8.° Prestações suplementares

Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros na proporção das suas quotas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assintura ilegível

FREITAS & ROSÁLIA, LDA.

Número de matrícula: 587/020306;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511202385;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 06/020306

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 28 de Fevereiro de 2002, do 2.º Cartório Notarial do Funchal - entre José Silva de Freitas e mulher Rosália Almeida de Silva, comunhão geral, sítio da Referta, Porto da Cruz, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.°

A sociedade adopta a firma "FREITAS & ROSALIA, LDA.".

Artigo 2.°

A sede da sociedade é no sítio da Referta, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.

Artigo 3.°

A sociedade tem por objecto a actividade de limpezas industriais e após construção, jardinagem, reparação e manutenção de imóveis.

Artigo 4.°

O capital social é de dez mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de seis mil euros, ao sócio, José Silva de Freitas; e
- uma do valor nominal de quatro mil euros, à sócia, Rosália Almeida de Silva.

Artigo 5.°

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio, José Silva de Freitas, desde já nomeado gerente.

Parágrafo único - A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura conjunta do gerente nomeado.

Artigo 6.°

A cessão total ou parcial de quotas, entre sócios é livre, mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que poderá, em primeiro lugar, e os sócios em segundo optar pelo exercício do direito de preferência.

Artigo 7.°

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cento cinquenta mil euros.

Artigo 8.°

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o ultimo balanço legalmente aprovado.

Está conforme o original.

Machico, 8 de Abril de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

MINI - MERCADO ROCHINHA, PERESTRELO & RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 282/980506;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511103840;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 21/020327

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com aumento do capital e alteração parcial do pacto social:

Valor do aumento: 602.410\$00, subscrito em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas. Artigo alterado - 3.º - Capital - 5.000 euros;

Sócios e quotas: Maria Marques Perestrelo e Agostinho Gonçalves Rodrigues, cada um com uma de 2.500 euros.

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

SANTO DASERRA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.

Número de matrícula: 142/930526;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511055480;

Número de inscrição: 8;

Número e data da apresentação: 01/020116

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação, renominalização com aumento de capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do aumento: 177.713\$00 mediante incorporação de prestações suplementares proporcionalmente ao valor nominal das acções existentes de cada acionista.

Artigo alterado - 4.º - Capital - 368.700 Euros representado por 73.740 acções com o valor nominal de 5 Euros cada uma.

O texto completo na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

QUINTA DO LORDE - PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS E TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 221/960520;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511083149;

Número de inscrição: 5;

Número e data da apresentação: 03/020226

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 27 de Dezembro de 2001, do 2.º Cartório Notarial do Funchal - foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de 500.000.000\$00 para 650.000.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º que passa a vigorar com a seguinte nova redacção:

Artigo 5.°

O capital social é de seiscentos e cinquenta milhões de escudos e está representado por seiscentos e cinquenta mil acções do valor nominal de mil escudos cada uma.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respactiva pasta.

Machico, 15 de Abril de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

T I	,			C
Uma lauda	€	14,74 cada	€	14,74;
Duas laudas	€	16,08 cada	€	32,16;
Três laudas	€	26,40 cada	€	79,20;
Quatro laudas	€	28,13 cada	€	112,52;
Cinco laudas	€	29,20 cada	€	146,00;
Seis ou mais laudas .	€	35,51 cada	€	213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,28$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;	
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;	
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;	
Completa	€ 66,98	€ 33,46.	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

O Preço deste número: € 16,89 (IVA incluído)